

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 042/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o", do art.46, da Lei nº. 3.043/1975, **Resolve:**

Art. 1º CONSIDERAR CONCEDIDOS, dias de férias regulamentares, à servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Julia Zanon Gomes de Oliveira Penna	4717040	2023/2024	07 a 21/05/2025	15 dias - 2º fracionamento

Vitória, 09 de maio de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1547884

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC

A SECULT torna público para amplo conhecimento a **HABILITAÇÃO do projeto abaixo indicado:**

1) **Título do Projeto:** Roda de Boteco 2025 - Edição 2025

Processo nº: 2025-DV11N

Proponente: Connexo Serviços e Gestão de Eventos Ltda.

Cnpj: 02.708.317/0001-02

Valor: R\$500.000,00

Esta habilitação permanece vigente conforme prazo estabelecido no Certificado de Aptidão à Captação de Recursos do projeto.

O extrato da ATA estará disponível no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 08 de maio de 2025

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1547710

AVISO DE RESULTADO

Edital 08/2024 - Cultura Digital

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Resultado da Seleção** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2024-JMZXH. A íntegra do Resultado está disponível no site da Secult (www.secult.es.gov.br).

Vitória, 09 de maio de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e

Incentivo à Cultura

Protocolo 1548202

PORTARIA SECULT Nº 062-S, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Altera a Instrução Normativa (IN) nº 001 de 31 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 2.º, inc. I, 9º, parágrafo único e 27 do Decreto nº 5035-R, de 15/12/2021,

CONSIDERANDO o esgotamento do valor

global disponível no ano de 2025 para o financiamento dos projetos culturais, fixados pela Portaria 01-R, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa (IN) nº 001 de 31 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 40. A análise técnica do parecerista será realizada com base nos critérios do Decreto nº 5.035-R/2021 e deverá indicar a habilitação ou inabilitação dos projetos para captação de recursos.

§1º Os projetos indicados para habilitação serão encaminhados à CAP mediante apresentação de **Carta de Intenção de Patrocínio**, conforme modelo anexo a esta Portaria, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias** após a comunicação da SECULT.

§1ºA A inobservância do prazo do parágrafo anterior implicará arquivamento da inscrição do projeto.

[...]

Art. 45. A autorização de captação é válida por 01 (um) ano, a contar da data da publicação de habilitação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada uma única vez, por mais 01 (um) ano, mediante solicitação do proponente/ agente cultural, desde que este esteja em situação cadastral regular junto à Secretaria de Estado de Cultura.

§1º A solicitação de prorrogação do prazo de captação prevista no caput somente tem eficácia se protocolada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do término do prazo final de vigência prevista.

§2º O projeto poderá ter tantos patrocinadores quanto necessário para completar o valor total aprovado para execução.

§3º O prazo citado no caput deste artigo não se aplica aos projetos inscritos na linha de formatos especiais, especificamente os que possuam planos plurianuais, podendo ter prazo de captação de até 03 anos."

Art. 2º Ficam **revogados os artigos 41 e 43** da Instrução Normativa (IN) nº 001 de 31 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de maio de 2025.

FABRICIO NORONHA

Secretário de Estado de Cultura

ANEXO I**CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO**

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxx, sediada a Rua xxxxxx, neste ato representada legalmente pelo Sr(a) xxxxxx, (qualificação), **DECLARA** para todos os fins de direito que tem a **INTENÇÃO** de patrocinar o projeto "xxxxxxxxxxxxx", proposto por xxxxxxxxxxxx, perante a Lei de Incentivo à Cultura Capixaba - LICC, Lei nº 11.246/21.

Cidade, data

Assinatura do representante legal da empresa

Protocolo 1547716

Resumo do Termo de Fomento Nº 005/2025

Registro SIGEFES Nº 250115

Processo Nº 2025-V7CDG

Dispensado de Chamamento Público com base no Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

OSC: Associação do Festival de Viola de Muniz Freire-ES (AFEVI-MF).

Objeto: Realização do 7º Festival Nacional de Viola de Muniz Freire - FestViola.

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.391.0043.2301 - Desenvolvimento e Proteção do Patrimônio Cultural

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 1500

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/07/2025**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Brenda Soares Bernardes, Matrícula nº 4799186-1

Suplente: Luiz Henrique Rodrigues, Matrícula nº 3621880-2

Vitória, 09 de maio de 2025.

Carolina Ruas Palomares Subsecretária de Políticas Culturais

Protocolo 1547864

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 094/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-JKTTM.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Ibitirama, CNPJ/MF: 31.726.490.0001-31.

OBJETO: 01 (uma) Batedeira de Cereais.

Valor: R\$ 12.190,00

Vitória, 09 de maio de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1548214

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0166/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-MZ79J.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/

MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Jerônimo Monteiro, CNPJ/MF: 27.165.653/0001-87.

OBJETO: 01 (um) Secador de Café 9.600L.

Valor: R\$ 40.200,00

Vitória, 09 de maio de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1548219

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0167/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-5H52C.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Barra de São Francisco, CNPJ/MF: 27.165.745/0001-67.

OBJETO: 02 (dois) Freezers Horizontais.

Valor: R\$ 5.420,00

Vitória, 09 de maio de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1548230

ERRATA

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 031/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-BN03H, publicado no DOE/ES no dia 24/03/2025.

Onde se lê:

OBJETO: 01 (uma) Carreta Agrícola, **RP: 0500000008592.**

Leia-se:

OBJETO: 01 (uma) Carreta Agrícola, **RP: 0500000008593.**

Protocolo 1548211

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução Normativa Idaf nº 005, de 9 de maio de 2025

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Seag nº 011-R, de 27 de maio de 2015, o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações, e, tendo em vista o constante no processo 2021-W02VP;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o escopo do laboratório **AGROLAB ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ 39.267.166/0001-04, na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuário - RELAGRO, conforme lista disponibilizada no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/diagnostico-laboratorial>, no item Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários.

Art. 2º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa Idaf nº 008, de 9 de outubro de 2023.

Vitória/ES, 9 de maio de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1547653



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 10:32:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSE ROBERTO BISPO DE SOUSA (SUPERVISOR I - GA - SECULT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TQS1C6>